



# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

## **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 368, de 05 de novembro de 1998.**

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, ao Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**

Processo n.º 2064/98

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:**

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
= **Pedro Altomare Cosenza Filho** =  
**Presidente da Câmara**

  
= **Antenor Plácido Carvalho Chicarino** =  
**1º Secretário**

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 23/98  
de autoria do Edil José Luiz Moura Brasil

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
= **Alair Aparecida Meirelles** =  
**Diretora Geral**